



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE OSÓRIO
Centro Legislativo Ver. Otaviano Noronha

- VEREADORA - **ROSI Jardim**

PROJETO DE LEI Nº ____/2025

Institui a Campanha Permanente de Arrecadação de Tampinhas de Garrafas PET nas Escolas Municipais, com destinação ao Núcleo de Combate ao Câncer de Mama de Osório.

Art. 1º Fica instituída, no âmbito das escolas da rede municipal de ensino, a **Campanha Permanente de Arrecadação de Tampinhas de Garrafas PET**, com a finalidade de destiná-las ao **Núcleo de Combate ao Câncer de Mama de Osório**.

Art. 2º A campanha terá como objetivos:

- I – Incentivar a solidariedade e o engajamento social entre os alunos, professores e comunidade escolar;
- II – Promover a conscientização sobre a importância do cuidado com o meio ambiente e da reciclagem de resíduos plásticos;
- III – Apoiar financeiramente o Núcleo de Combate ao Câncer de Mama de Osório, por meio da venda das tampinhas arrecadadas para realização de exames.

Art. 3º As unidades escolares poderão organizar pontos de coleta, campanhas internas, gincanas educativas e outras ações de mobilização, sob orientação da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Educação, em parceria com a Secretaria Municipal do Meio Ambiente e o Núcleo de Combate ao Câncer de Mama, será responsável por:

- I – Coordenar e orientar a execução da campanha;
- II – Promover ações de sensibilização e formação nas escolas;
- III – Garantir a destinação adequada do material arrecadado.

Art. 5º O Poder Executivo poderá firmar convênios e parcerias com entidades públicas ou privadas para o apoio e fortalecimento da campanha.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa:

A presente proposta visa instituir uma política permanente de arrecadação de tampinhas de garrafas PET nas escolas municipais de Osório, com o intuito de apoiar o trabalho essencial desenvolvido pelo Núcleo de Combate ao Câncer de Mama. A iniciativa une educação ambiental, cidadania e solidariedade, ao envolver crianças e adolescentes em uma causa nobre, enquanto promove práticas sustentáveis e consciência social.

As tampinhas plásticas — sejam de garrafas, produtos de limpeza, entre outras embalagens — têm valor reciclável e podem ser convertidas em recursos financeiros. Todo o valor arrecadado com a reciclagem é revertido para ações de **apoio, prevenção e cuidado com mulheres em tratamento**, realizadas com dedicação pelo **Núcleo de Combate ao Câncer de Mama de Osório**.

Trata-se de um gesto simples, mas com grande impacto: além de contribuir para o meio ambiente, essa ação transforma solidariedade em acolhimento e esperança, fortalecendo a rede de apoio a tantas mulheres que enfrentam o câncer de mama em nosso município.

Diante disso, conto com o apoio dos nobres pares para aprovação deste Projeto de Lei.

Sala de Sessões em 15 de Julho de 2025.

**Vereadora Rosinara Jardim
Bancada do PDT**



Prefeitura de
OSÓRIO

**AV. JORGE DARIVA, 1211, OSÓRIO- RS- CEP: 95520-000
TELEFONE (51) 9.8024-0884 WWW.CAMARAOSORIO.RS.GOV.BR.**